



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA EDITORIAL (EDITORA UFS)**

EDITAL 07/2016 POSGRAP/EDITORA UFS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e o Programa Editorial da Universidade Federal de Sergipe (Editora UFS) tornam público o terceiro Edital conjunto para publicação de livros eletrônicos. Discentes e docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* estão convidados a apresentarem propostas de publicação de obras no formato digital, de acordo com as orientações apresentadas neste Edital.

1. OBJETIVO

Em consonância com as tendências contemporâneas da comunicação científica, o Programa de Publicações Digitais da Pós-Graduação visa estimular a difusão do conhecimento através da publicação das dissertações, teses e livros produzidos na Pós-Graduação da UFS, de forma a construir um espaço complementar para o diálogo acadêmico e a difusão do conhecimento.

2. O PROGRAMA

2.1. O Programa de Publicações Digitais (PPD) é uma iniciativa conjunta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com a Editora UFS, que está voltado à disseminação digital da produção científica de docentes, discentes ativos e discentes egressos dos Programas de Pós-Graduação desta Instituição. Considerar-se-á aluno egresso aquele que concluiu sua pós-graduação na UFS nos últimos dois anos, contados a partir da data de publicação deste edital.

2.2. O PPD não prevê apoio financeiro para publicações tradicionais, no formato papel. No entanto, como serviço adicional, serão envidados esforços para permitir a compra de volumes em papel, produzidos por demanda e enviados ao endereço especificado pelo interessado.

2.3. A edição dos livros adotará um formato digital, nos moldes *Creative Commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – www.creativecommons.org.br) e será disponibilizada *on-line* na página da Livraria UFS (www.livraria.ufs.br) e do respectivo Programa de Pós-Graduação do proponente.

3. DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Cabe a cada curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) formar um Conselho Editorial que deverá indicar até duas obras originais – dentre as produzidas por seus docentes, discentes e egressos (ver item 2.1) – a serem submetidas ao processo de seleção descrito no Item 5;

3.1.1. O Conselho Editorial constará na contracapa do livro publicado;

3.2. Os originais podem ser de autoria individual ou coletiva;

3.3. Em caso de coletâneas elas devem envolver, necessariamente, na maior parte dos seus capítulos, alunos e/ou professores da UFS;

3.3.1. Nas coletâneas, o(s) organizador(es) deve(m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra; não podendo ser autor em mais de dois capítulos;

3.4. Cada autor poderá apresentar somente uma proposta, como autor individual ou como organizador;

3.5. Cada Programa de Pós-Graduação poderá apresentar para este Edital no máximo duas propostas;

3.6. Os originais devem ser apresentados em formato de livro. Não serão aceitas obras em formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações;

3.7. Só poderão ser inscritas obras inéditas, nas diversas áreas do conhecimento, nos gêneros acadêmico, científico, didático, histórico, literário, artístico e cultural;

3.8. A obra deverá seguir as normas da ABNT e do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2009. Não serão aceitas obras sem a apresentação de documento emitido por um revisor atestando que a mesma foi revisada e que segue as normas da ABNT e do Acordo Ortográfico.

3.9. A obra não poderá exceder 400 laudas, fonte *Times New Roman* 12, espaço entre linhas 1,5.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Cada Coordenador de Programa de Pós-Graduação encaminhará para o Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, **até a data de 30 de Setembro de 2016**, os seguintes documentos relacionados a cada uma das obras indicadas:

4.1.1. Cópia impressa e encadernada;

4.1.2. Cópia digital em mídia, CD ou DVD;

4.1.3. Lista de nomes dos membros do Conselho do Programa responsáveis pela indicação da obra;

4.1.4. Parecer técnico emitido pelo Programa de Pós-Graduação recomendando a publicação (cf. Anexo 1);

- 4.1.5. Resumo/*briefing* da obra em questão, elaborado pelo autor, em até 200 palavras;
- 4.1.6. Currículo resumido do(s) autor(es), em até 100 palavras;
- 4.1.7. Ficha de cadastro preenchida (cf. Anexo 2);
- 4.1.8. Declaração de profissional Revisor de Texto atestando que a obra foi revisada e que segue as normas da ABNT e do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2009. O PPD não prevê a contratação de pessoal para o trabalho de revisão textual dos originais;
- 4.2. Caso a obra contenha material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada. O PPD não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares;
- 4.3. Qualquer material iconográfico constante do livro deverá ser encaminhado com definição compatível com seu uso editorial e gráfico (mínimo de 300 dpi). As informações para a preparação dos originais para entrega à Editora UFS estão no **Manual do Autor** disponível no endereço <http://editora.ufs.br/uploads/page_attach/path/488/Manual_do_autor_editoraufs.pdf>;
- 4.4. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer nas sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa;
- 4.5. O conjunto de documentos referentes a cada um dos trabalhos indicados pelos Programas deverá ser acondicionado em envelope único e entregue no setor de atendimento da POSGRAP.

5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Os livros indicados pelos Conselhos dos Programas de Pós-Graduação serão submetidos à análise e decisão final da Comissão de Avaliação definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Editora da UFS;
- 5.2. Para publicação em 2017 a comissão selecionará no máximo 10 (dez) obras, dentre as recebidas. Após a devida comunicação pública a todos os Programas, a relação definitiva será encaminhada à Editora, para que se inicie a produção editorial dos originais.
- 5.3. As obras deverão ser inéditas;
- 5.4. As obras devem estar formatadas em padrão compatível com um livro, já com as devidas adaptações e correções que as diferenciem do formato de dissertação ou tese;
- 5.5. As obras devem ser resultado do trabalho de docentes, discentes e/ou egressos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS .
- 5.6. As obras devem apresentar mérito acadêmico-científico, correção redacional, boa estruturação do texto, contribuição para o campo de estudos específico e originalidade.

Nota: Não serão aceitas obras em formato de tese ou dissertação.

6. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES

6.1. Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Editora da UFS para apresentação de documentos e marcação de data para assinatura do contrato de edição;

6.2. Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es) ou organizador(es) da obra compromete(m)-se com a EDUFS a estar(em) disponível(is) para fazer o acompanhamento da publicação, colaborando em todas as etapas e cumprindo, dentro do prazo previsto, todas as exigências estabelecidas;

6.3. Após a publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) também deverá(ão) se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra; conceder entrevistas e permitir a veiculação de sua imagem, quando necessário; participar diretamente da organização do evento de lançamento a ser realizado em parceria entre EDUFS/POSGRAP;

6.4. A qualquer tempo, o trabalho inscrito poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.5. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

7. DOS COMPROMISSOS DA EDUFS E POSGRAP

7.1. Zelar pela qualidade editorial dos arquivos digitais dos livros patrocinados por este Programa;

7.2. Cuidar para que os conceitos e o pensamento dos autores mostrem-se fiéis aos originais;

7.3. Fazer constar na capa e no frontispício de cada livro o nome do autor e o título da obra;

7.4. Armazenar os livros em repositório de fácil acesso;

7.5. Divulgar os livros;

7.6. Criar as condições técnicas e legais para impressão de exemplares sob demanda, sem assumir, no entanto, o custo financeiro.

8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES: | DATA |
|---|----------------|
| Lançamento do Edital | 25/07/2016 |
| Data limite para indicação e submissão das obras pelos Programas de Pós-Graduação | Até 30/09/2016 |
| Análise das obras indicados pelos Programas de Pós-Graduação | Até 30/11/2016 |
| Divulgação dos resultados | Até 15/12/2016 |
| Entrega dos originais, conforme orientações do Manual do Autor, das obras selecionadas à Editora UFS para início do processo de editoração eletrônica | Até 31/01/2016 |
| Publicação das obras selecionadas | Até 31/05/2017 |

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 25 de julho de 2016.

Marcus Eugênio Oliveira Lima

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Messiluce da Rocha Hansen

Coordenadora do Programa Editorial

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA PARECER SOBRE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

Título da obra:

Autor(es):

Área de conhecimento:

Programa de Pós-Graduação:

DESCRIÇÃO DA OBRA

Tema geral:

Tratamento do tema (competência e correção técnica):

Originalidade e forma de abordagem:

Atualidade e vigência:

Público alvo:

ESTILO

Conceito sobre o estilo empregado na obra (linguagem):

Adequação do título (se original):

RECOMENDAÇÕES FINAIS

Destacar os pontos que poderiam melhorar a obra para torná-la um excelente material para publicação:

CONCLUSÃO:

() O Programa solicita publicação

Justificativa:

Assinatura do Coordenador do Programa do Programa de Pós-Graduação

